



**MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica nº 19/2026, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do art. 72 da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de serviço de laudo de inspeção/vistoria veicular cautelar, documento técnico emitido por empresas credenciadas (ECV) que atesta a autenticidade, histórico de sinistros, restrições e condições estruturais de um veículo. Essencial para transferência de propriedade (Detran), ele garante segurança jurídica, checando chassi, motor, placa e estrutura.

Manaus, AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE